

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2732, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos no art. 11 e 16 e altera anexos da Lei Municipal nº 1.532 de 10 de abril de 2012 que dispõe sobre os quadros de Cargos da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá

Art. 1º. Altera o art. 11 e quadro anexo da Lei 1.532 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 Fica definido o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Legislativo, com categoria funcional, número de cargos e funções de padrão de vencimentos:

Categoria Funcional	Número de Vagas do Cargo ou da Função	Nível
Diretor-Geral	01	CC1/FC1
Assessor Jurídico	01	CC1/FC1
Assessor Jurídico de Gabinete	01	CC1/FC1
Diretor Administrativo	01	CC2/FC2
Diretor Legislativo	01	CC2/FC2
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC2/FC2
Assessor de comunicação	01	CC3/FC3
Assessor da presidência	11	CC4/FC4
Assessor parlamentar	8	CC4/FC4

Art. 2º. Altera o §2º do artigo 16 da Lei 1.532 que terá a seguinte redação:

§2º Cada vereador, com exceção do vereador ocupante da função de Presidente da Câmara, tem direito à indicação de um assessor parlamentar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal
ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Assinatura: **Fabio Matzenbacher**
Código: **4BEC0E17**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/01/2025. Edição 3989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>